

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

**DECRETO Nº** 7809 , **DE** 25 **DE ABRIL DE 1997.** 

Cria o Programa de Modernização do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei 695, de 27 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Modernização do Estado de Rondônia, constituído dos seguintes Projetos:

I - Reestruturação Organizacional do Estado;

II - Implantação de 10 (dez) Centros Vocacionais

Tecnológicos;

III - Formulação da Concepção do Modelo de Desenvolvimento do Setor Energético do Estado;

IV - Programa Estadual de Desenvolvimento Integrado;

V - Plano de Desenvolvimento da Agricultura na

Região Sul-Sudoeste.

publicação.

Parágrafo único - O Programa ora criado, será coordenado pelo Chefe da Casa Civil, que norteará as ações aos respectivos segmentos da Administração Pública Estadual.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 1997, 109º da República.

VALDIR KAMPPIDE MATOS

Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil Englished to die 3d October 1034